



INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULINHO DA ETEC VÃO ATÉ O DIA 8 DE MAIO

VESTIBULINHO
2º semestre 2023

Exame
04/06
às 13h30

Etec
José Martimiano
da Silva
Ribeirão Preto

Cursos oferecidos em
SERTÃOZINHO
(E.E. Winston Churchill)

Cursos Técnicos
Gratuitos e de
Qualidade

Técnico em Contabilidade - noturno
Técnico em Finanças - noturno
Técnico em Logística - noturno

Inscrições
de 04/04 até 08/05/2023
até as 15h

Dúvidas:
16988531456

www.vestibulhoetec.com.br

A Etec “José Martimiano da Silva” – Extensão Sertãozinho, abriu as inscrições para o Vestibulinho do 2º Semestre de 2023. Os cursos gratuitos oferecidos no município são: Técnico em Contabilidade, Técnico em Finanças e Técnico em Logística, sendo todos realizados no período noturno.

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas através do site www.vestibulhoetec.com.br. A taxa de inscrição é de R\$ 33,00. Os interessados poderão se inscrever até as 15h do dia 08 de maio.

A prova acontecerá no dia 04 de junho, às 13h30. A Etec - Sertãozinho disponibilizou um canal de informações sobre o processo de cadastramento

para dúvidas através do número (16) 98853-1456.

A ETEC

A Etec “José Martimiano da Silva” – Extensão Sertãozinho funciona na E.E. Winston Churchill. As Escolas Técnicas Estaduais são instituições de ensinos técnico, médio e técnico integrado ao médio, pertencentes ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, autarquia vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Rafael Aguiar

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 812

SUMÁRIO

Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	4
Secretaria de Educação	5
Atos Administrativos	5
Editais	5
Poder Judiciário	20
Atos Administrativos	20
Editais	20
Poder Legislativo	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
Resoluções	21
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Rafael Aguiar - MTB 65.097

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PROCURADORIA GERAL**Atos Oficiais****Leis**

(Publicado novamente por ter saído com incorreção)

LEI Nº. 7.154, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

PROJETO DE LEI Nº 06/2023 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para as funções abaixo descritas a serem contratadas excepcionalmente, pelo período de 12 (doze) meses, através de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 181 de 31 de janeiro de 2006, objetivando atender o convênio celebrado entre o Município e o FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), para execução do Projeto “Desvendando as águas: O despertar de uma comunidade de aprendizagem na microbacia do córrego da vendinha” - Convênio n.º 287/2021, na forma abaixo:

Vagas	Funções	Hora	Carga horária total do Projeto
02	Educador Ambiental	R\$ 60,00	670 horas

Art. 2.º - As atribuições das funções ora criadas estão definidas no Anexo Único, o qual faz parte desta lei.

Art. 3.º - O regime jurídico a ser adotado pelas funções públicas temporárias será o Estatutário, com contribuição previdenciária ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 03 de abril de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

ANEXO ÚNICO

Atribuições e os requisitos para a investidura da função.
Função: Educador Ambiental - Convênio n.º 287/2021.
Requisitos de admissão: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em ciências naturais; ou licenciatura em biologia, ou ciência físicas ou biológicas; ou ciências com habilitação em biologia; ou bacharelado em biologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

Carga horária total do Projeto: 670 horas.

- 1 - Realização das inscrições dos participantes do público alvo;
- 2 - Prospecção ativa dos inscritos com contatos telefônicos para sanar dúvidas advindas do projeto;
- 3 - Organizar e executar dinâmica de acolhimento de acordo com o projeto;
- 4 - Formar grupos menores de discussão sobre o que eles entendem de meio ambiente;
- 5 - Apresentar e discutir textos relacionados no projeto;
- 6 - Promover roda de conversa sobre a história e memórias locais;
- 7 - Montar varal do tempo;
- 8 - Realizar dinâmicas relacionadas no Projeto;
- 9 - Produzir fichas de avaliação com registro fotográfico e registro de presença dos participantes;
- 10 - Realizar palestras sobre recursos hídricos e a importância da mata ciliar;
- 11 - Promover palestras com o coordenador do SAEMAS;
- 12 - Promover visita técnica na Estação de Tratamento de Esgoto;
- 13 - Realizar trilhas ecológicas.
- 14 - Realizar avaliação e elaboração de relatório técnico do Projeto;
- 15 - Executar o projeto na sua totalidade, respeitando os cronogramas previamente definidos.



Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA – DGP Nº 262/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO no cargo de Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR, a contar de 10 de abril de 2023, a concessão de 365 dias de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração da Senhora: **KARINA APARECIDA DORACENZI MOROTTI**, portadora do **RG nº 30.542.387-3**, retornando a mesma ao seu cargo de origem junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. (Protocolo 14.442/2023)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 10/04/2023.

Sertãozinho, 10 de abril de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Editais

SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 012 – CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – PEB I, PEB II e PROFESSOR AUXILIAR

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho/SP torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS** do Processo Seletivo Nº 005/2022, conforme segue:

A atribuição ocorrerá no dia **13/04/2023, iniciando às 9h, conforme cronograma abaixo**, na **EMEF Núcleo Prof.ª Elvira Arruda de Souza**, Rua Pedro Canesin, nº 621 – Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP.

Para a atribuição dessas classes/aulas serão utilizadas as classificações de professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022. A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, ficando **CONVOCADOS OS SEGUINTE CANDIDATOS APROVADOS, A PARTIR DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:**

PEB II - ARTE – às 9h – a partir do 32º

PEB I – às 9h – a partir do 405º

PROFESSOR AUXILIAR – às 9h – a partir do 569º (1432º)

Para os PEB(s) II da disciplina de Arte, que já tiveram aulas atribuídas e não completaram sua carga, deverão comparecer na atribuição.

Atendendo aos protocolos de segurança devido a pandemia, será obrigatório o uso da máscara facial. O candidato não poderá levar acompanhante e deverá levar uma caneta azul para assinatura dos documentos.

O candidato deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida. O não comparecimento do candidato implicará na desistência do mesmo.

O exame admissional será agendado no ato da atribuição de aulas, não sendo possível remarcar e o não comparecimento no dia e hora agendados para a realização do exame, implicará na impossibilidade da efetivação do contrato, sendo considerado desistente.

Local do exame admissional: Prefeitura Municipal de Sertãozinho – DEMEST, Rua Aprígio de Araújo, nº 837 – Centro, Sertãozinho-SP.

O candidato deverá entregar a documentação para a admissão, ANEXO I, na Secretaria Municipal de Educação (**NOVO ENDEREÇO: Rua Geremia Lunardelli, 1134 – Centro - Sertãozinho**), **NO MÁXIMO, até o dia 17/04/2023, às 16h30 (horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação para entrega de documentos da atribuição: das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30)**, dentro de um envelope e com o ANEXO I colado na frente do mesmo e não lacrar (preencher as informações nome, telefone, cargo e e-mail constantes no anexo I). **A não entrega da documentação no prazo estipulado, também implicará na desistência do mesmo.**

A entrega da documentação deverá ser realizada no prazo estipulado, **MESMO QUE AINDA NÃO TENHA REALIZADO O EXAME ADMISSIONAL.**

**SERTÃOZINHO**
PREFEITURA*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O professor deverá comparecer na Unidade Escolar no dia imediatamente posterior à atribuição de aulas, para a sua apresentação e início do exercício de suas funções no dia 17/04/2023.

O não exercício no dia 17/04/2023 de suas funções, também implicará na sua desistência.

O candidato que possuir acúmulo de cargos deverá entregar os documentos na secretaria da unidade escolar, de acordo com os prazos estabelecidos no Decreto Nº 7.464/2019.

Os professores deverão imprimir e preencher os anexos:

- A) Anexos II e III para entregar no ato da atribuição e colocar a data do dia da atribuição.**
- B) Anexos IV e V – entregar preenchido no ato do exame admissional, sendo ANEXO V EM DUAS VIAS.**

Documentos que deverão ser levados no dia do exame admissional e na abertura da conta no Banco Santander:

- A) Exame admissional (cópia e original):
 - Carteira de vacina atualizada
 - Carteira de vacina Covid 19
 - Documento com foto
 - Anexo IV e V preenchidos
 - Trazer a sua caneta
- B) Abertura de conta no Santander
 - Comprovante de endereço
 - Documento com foto
 - Carta para abertura da conta, que deverá ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação solicita total atenção ao COMUNICADO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E INSCRIÇÕES AOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022, que está publicado no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho (www.sertaozinho.sp.gov.br), nas abas atribuição de aulas e processo seletivo.

Sertãozinho, 10 de abril de 2023.

LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO APRESENTAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS, LEGÍVEIS LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME:
TELEFONE:
CARGO:
E-MAIL:

	RG - NÃO PODE SER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
	CPF
	TÍTULO DE ELEITOR
	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
	CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR
	CERTIDÃO DE CASAMENTO, (se for casado)
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro)
	DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se em união estável)
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS
	CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
	COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (OU CARTÃO CIDADÃO)
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - FORUM - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR OU PELO SITE: (http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02.cfm)
	ASO - ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL (LAUDO) para fins Admissionais no Departamento de Gestão de Pessoas, no endereço, rua Aprígio de Araújo nº 837, Centro, Sertãozinho/SP ou no local divulgado no Edital de Convocação para Atribuição de Classes/Aulas.
	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH
	01 FOTO 3/4 RECENTE
	ABRIR CONTA NO BANCO DO SANTANDER OU CÓPIA DO CARTÃO PARA QUEM JÁ POSSUI CONTA ATIVA. (Retirar solicitação no Departamento de Gestão de Pessoas)
	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	DIPLOMAS/CERTIFICADOS (FRENTE E VERSO): GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO (se possuir)
	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREF (PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

Entreguei os documentos marcados acima.

Sertãozinho, de de 20__.

Assinatura do Professor

OBS: TRAZER OS DOCUMENTOS DENTRO DE UM ENVELOPE, COM ESTA FOLHA COLADA NA FRENTE.

ANEXO II

-DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS-

EU.....RG.....
declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
() NÃO EXERÇO () EXERÇO
() OUTRO CARGO () FUNÇÃO PÚBLICA.

1- Em caso afirmativo:

2- CARGO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO ESCOLA:..... CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:..... ÓRGÃO:..... CIDADE:.....
3- CARGO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO ESCOLA:..... CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:..... ÓRGÃO:..... CIDADE:.....

Para transferência de exercício:

A-) CARGO 1

ESCOLA:-_____

B-) CARGO 2

ESCOLA:-_____

DATA:___/___/___

2- Em caso negativo:

LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO:

CARGO: _____

3-Comprovar com horário devidamente assinado pela autoridade competente.

Sertãozinho, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor

ANEXO III**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CADASTRO DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO NO ANO
LETIVO DE 2023, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
Nº005/2022.**

NOME:-	
RG:-	CPF:-
ENDEREÇO:-	
BAIRRO:-	CIDADE:-
TELEFONE:-	
DATA DE NASCIMENTO:-	ESTADO CIVIL:-
CARGO:-	
DISCIPLINA:-	
FORMAÇÃO:-	
<input type="checkbox"/> MAGISTÉRIO <input type="checkbox"/> NORMAL SUPERIOR	
GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS	
<input type="checkbox"/> OUTRAS (especificar):-	
<input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO (especificar):-	
<input type="checkbox"/> MESTRADO (especificar):-	
<input type="checkbox"/> DOUTORADO (especificar):-	
LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA DE SERTÃOZINHO:-	
LOCAL DE OUTROS TRABALHOS:-	
TELEFONE DE OUTROS TRABALHOS:-	

SERTÃOZINHO, DE DE

ASSINATURA DO PROFESSOR



ANEXO IV
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
 Secretaria Municipal de Administração
 DEMEST

() Admissional () Periódico () Retorno ao Trabalho () Mudança de função () Demissional

Nome:			
Sexo:		Data Nasc.:	Idade:
RG:		CPF:	
Cargo:	PROFESSOR	Nº CR:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:		Cidade:	UF:
Celular:		E-mail:	

Se é Admissional, informar cargo anterior:			
Para demais exames informe tempo de trabalho na Prefeitura: _____ anos _____ meses			
Já esteve afastado pelo INSS?	() Sim () Não	Quando?	
Já teve acidente de trabalho?	() Sim () Não	Afastou do trabalho?	
Já sofreu fraturas?	() Sim () Não	Qual?:	
Já fez cirurgias?	() Sim () Não	Qual?:	
É Hipertenso?	() Sim () Não	Em uso :	
É Diabético?	() Sim () Não	Em uso :	
Tem alguma alergia?	() Sim () Não	A quê?:	
Tem doenças do coração, pulmões, rins, fígado, coluna, juntas, reumatismo ou outras?	() Sim () Não () Não sei informar	Quais?	
Usa aparelho auditivo?	() Sim () Não	Desde:	
Usa óculos ou lentes?	() Sim () Não	Desde:	
Tem deficiência física?	() Sim () Não	Qual?	
Tratamento psicólogo ou psiquiatra?	() Sim () Não	Quando?	
Informe outros tratamentos se houver:			
Faz atividade física?	() Sim () Não	Qual?	
É fumante?	() Sim () Não	Cigarros por dia:	
Usa bebida alcoólica?	() Sim () Não		
Peso e Altura informar:	Peso:	Altura:	IMC:

Data	Assinatura do trabalhador	Carimbo e Assinatura do Médico do Trabalho



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DEMEST

A ser preenchido pelo médico do trabalho:

Nome:

Dados Subjetivos (informados pelo funcionário):

Dados Objetivos (obtidos pelo médico durante exame físico ou avaliando laudos):

Análise (diagnósticos do trabalhador, imunizações e sorologias, análises exames):

Plano (medidas cabíveis após avaliação ocupacional):

Conclusão para o ASO: _____

Emissão de CAT: _____

Laudo de restrição ou readaptação: _____

Inclusão como pessoa com deficiência - PCD: _____

Orientações: _____

Observações: _____

_____/_____/_____
Data

Assinatura do trabalhador

Carimbo e Assinatura
Médico do Trabalho

ANEXO V

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DEMEST
Medicina do Trabalho

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR OU CANDIDATO			
Nome.....:			
Sexo.....:		Data de nascimento:	
CPF.....:		Carteira Identidade:	
Secretaria.....:			
Local Trabalho:			
Cargo/Função.:			
Tipo Atestado.:			

RISCOS OCUPACIONAIS	
Físico.....:	<input type="checkbox"/>
Químico.....:	<input type="checkbox"/>
Biológico.....:	<input type="checkbox"/>

EXAMES REALIZADOS	DATA
Exame Clínico	

Atesto que o servidor/candidato acima qualificado, tendo apresentado os exames médico/laboratoriais aqui relacionados; e após exame clínico para avaliação física e mental, foi considerado _____ para a exercício/investidura no cargo especificado. Conforme determina o Artigo 56 da Lei Complementar nº 320 de 09/12/2016 e a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho.

Sertãozinho-SP, ____/____/____
Médico examinador – CRM

Recebi a 1ª via em ____/____/____
Assinatura do Servidor / Candidato

Médico Coordenador PCMSO: Emerson Canella Vallim – CRM-SP: 89.91



**MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES – PEB I

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 13/04/2023, às 9 horas, na EMEF Prof^a. Elvira Arruda de Souza, na Rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

Nome da Unidade Escolar: EMEI Ana Casaline Abdalla

CLASSES:

Qte	Tipo/classe	Período	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do Afastamento
1	Berçário I B	Tarde	Substituição	17/04/2023	08/08/2023	Cleilda da Silva Mourão (Licença maternidade a partir do dia 10/04/2023)

HORÁRIO DA MANHÃ

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
HTPC					

HORÁRIO DA TARDE

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
	13h às 16h55	13h às 16h55	13h às 16h55	13h às 16h55	13h às 16h55
HTPC	17h30 às 19h20				

Assinaturas:

SERTÃOZINHO, 10/04/2023.

JULIANA M. GOMES FREIRIA
RG: 44.580.977-2
Diretor de U.E de Educação Infantil

LUCIANA FERNADES AMBROSIO
RG: 17.981.255-5
Secretária Municipal de Educação

Juliana Maria Gomes Freiria
Diretor de Unidade Escolar
de Educação Infantil
RG: 44550977-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901
Email: educação@sertaozinho.sp.gov.br



**MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES – PEB I

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 13/04/2023, às 09 horas, na EMEF Prof^a. Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

Nome da Unidade Escolar: EMEF PROF^a MARIA APARECIDA ORTOLAN BELLINI

CLASSES:

Qte	Tipo/classe	Período	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do Afastamento
01	4º D	TARDE	Substituição	17/04/2023	25/08/2023	TAISA FONSECA SANTOS OLIVEIRA- Licença Maternidade-180 dias a/c 30/03/2023.

HORÁRIO DA TARDE

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
12h35	12h35	12h35	12h35	12h35	12h35
17h30	17h30	17h30	17h30	17h30	17h30
HTPC			17h50 às 19h40		

Assinaturas :

SERTÃOZINHO, 10/04/2023.

Diretor da Unidade Escolar

Maria Luiza Reis de Moraes
RG: 16442733-8
Diretor de Unidade Escolar
de Ensino Fundamental

LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
RG: 17.981.255-5
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901
Email: educacao@sertaozinho.sp.gov.br



**MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PEB II

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 13 / 04 / 2023, às 9 horas, na EMEF Profª. Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, as aulas abaixo discriminadas:

Nome da Unidade Escolar: EMEF ALFEU RODRIGUES SANTINHO

DISCIPLINA: ARTE

AULAS:

Qte	Período	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do afastamento
05	Tarde	Substituição	17/04/2023	29/09/2023	Licença Maternidade – Natalia das Graças Cicillini Mesquita

OBS: As aulas do 5º ano podem ser alteradas para 5ª ou 6ª feira.

HORÁRIO DA MANHÃ

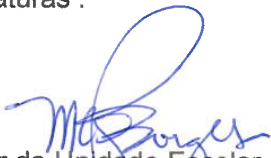
Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<u>7h às 7h55</u>					
<u>7h55 às 8h50</u>					
<u>8h50 às 9h40</u>					
<u>10h05 às 11h</u>					
<u>11h às 11h55</u>					
<u>HTPC</u>					

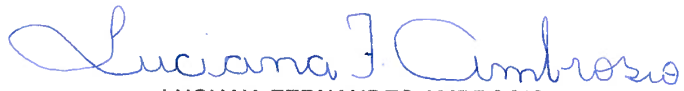
HORÁRIO DA TARDE

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<u>12h35 às 13h30</u>	1º B				
<u>13h30 às 14h25</u>	1º B				
<u>14h25 às 15h20</u>	4º B				
<u>15h40 às 16h35</u>	1º A				
<u>16h35 às 17h30</u>	1º A				
<u>HTPC</u>					

Assinaturas :

SERTÃOZINHO, 10 / 04 / 2023.


Diretor da Unidade Escolar
Maria Cristina G. Borges
RG: 12.688.505 - 9
Diretor de Unidade Escolar
de Ensino Fundamental


LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
RG: 17.981.255-5
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901
Email: educação@sertaozinho.sp.gov.br



**MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO - PROFESSOR AUXILIAR

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 13/04/2023 às 09h, na EMEF Prof^a. Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

Nome da Unidade Escolar: EMEF Prof.^a Joanninha Gilberti
Aluna: Maria Luysa do Nascimento Soares

NOME DO ALUNO	ANO	PERÍODO	A PARTIR DE	ATÉ O DIA	NOME DO PROFESSOR/MOTIVO
Maria Luysa do Nascimento Soares	2 ^o C	Tarde	17/04/2023	21/12/2023	

HORÁRIO DA MANHÃ

Início/Aulas	2 ^a Feira	3 ^a Feira	4 ^a Feira	5 ^a Feira	6 ^a Feira
HTPC					

HORÁRIO DA TARDE

Início/Aulas	2 ^a Feira	3 ^a Feira	4 ^a Feira	5 ^a Feira	6 ^a Feira
12h35 às 13h30					
13h30 às 14h25					
14h25 às 15h20					
15h40 às 16h35					
16h35 às 17h30					
HTPC					

Assinaturas :

SERTÃOZINHO, 10/04/2023.


Diretor da Unidade Escolar de Ensino Fundamental
SOLANGE MARIA MACHADO GRECCHI
RG: 18.426.932-5


LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
RG: 17.981.255-5
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901
Email: educação@sertaozinho.sp.gov.br



**MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO - PROFESSOR AUXILIAR

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 13/04/2023, às 9h, na EMEF Profª. Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

Nome da Unidade Escolar: EMEF ANGELO COLAFÊMINA

Aluno:

NOME DO ALUNO	ANO	PERÍODO	A PARTIR DE	ATÉ O DIA	NOME DO PROFESSOR/MOTIVO
Pyetro Rodrigues Ramos	2º B	Manhã	17/04/2023	21/12/2023	


HORÁRIO DA MANHÃ

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
HTPC					

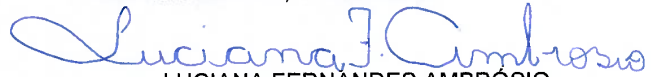
HORÁRIO DA TARDE

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
HTPC					

Assinaturas :


Simone Teodoro de Barros Guimarães
RG: 21.445.719-9
Diretor de Unidade Escolar de Ens. Fundamental

SERTÃOZINHO, 10/04/2023


LUCIANA FERNANDES AMBRÓSIO
RG: 17.981.255-5
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901
Email: educação@sertaozinho.sp.gov.br



**MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO - PROFESSOR AUXILIAR

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia **13/04/2023**, às **9** horas, na EMEF Prof.^a Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

Nome da Unidade Escolar: EMEIF Prof.^a Cleuza Maria Pontes Braz

Aluno:

NOME DO ALUNO	ANO	PERÍODO	A PARTIR DE	ATÉ O DIA	NOME DO PROFESSOR/ MOTIVO
Theo Aquiyama Souza Calura	2º Ano	Tarde	17/04/2023	21/12/2023	Luana Cristina Fonseca – Rescisão de Contrato a partir de 16/03/2023

HORÁRIO DA MANHÃ – Ensino Fundamental I

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
7:00 h	7:00 h	7:00 h	7:00 h	7:00 h	7:00 h
11:55 h	11:55 h	11:55 h	11:55 h	11:55 h	11:55 h
HTPC		17h50 às 19h40			


HORÁRIO DA TARDE – Ensino Fundamental I

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
12:35 h	12:35 h	12:35 h	12:35 h	12:35 h	12:35 h
17:30 h	17:30 h	17:30 h	17:30 h	17:30 h	17:30 h
HTPC		17h50 às 19h40			

Assinaturas:

SERTÃOZINHO, 10/04/2023.


GIOVANA CRISTINA CANTOLINI FERREIRA
RG:24.708.115-2
Diretor de Unidade Escolar de Ensino Fundamental


LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
RG: 17.981.255-5
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901
Email: educação@sertaozinho.sp.gov.br



**MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO - PROFESSOR AUXILIAR

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 13/4/2023, às 09h, na EMEF Prof^a. Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

Nome da Unidade Escolar: "EMEF. "PROFESSOR JOSÉ NEGRI"

Aluno:

NOME DO ALUNO	ANO	PERÍODO	A PARTIR DE	ATÉ O DIA	NOME DO PROFESSOR/MOTIVO
Leonardo Alves Quintan	2º B	Tarde	17/4/23	21/12/23	
Artur Petri Pugliesi Oliveira Murilo César Flores de Lima	9º C	Manhã	17/4/23	21/12/23	Rescisão de contrato da prof ^a Auxiliar Isabela Ap. Bassi a partir de 29/3/23

HORÁRIO DA MANHÃ

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
07:00 às 07:55					
07:55 às 08:50					
08:50 às 09:45					
10:05 às 11:00					
11:00 às 11:55					
HTPC					

HORÁRIO DA TARDE

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
12:35 às 13:30					
13:30 às 14:25					
14:25 às 15:20					
15:40 às 16:35					
16:35 às 17:30					
HTPC					

Assinaturas :


Diretor da Unidade Escolar

Lydia M. Segatto S. Paixão
RG: 10.597.037 - 2
Diretor de Unidade Escolar
de Ensino Fundamental

SERTÃOZINHO, 10 de abril de 2023.



LUCIANA FERNADES AMBROSIO
RG: 17.981.255-5
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901
Email: educacao@sertaozinho.sp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Atos Administrativos

Editais

Processo nº: 1001788-55.2021.8.26.0597
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Cleonice Soares dos Reis Nunes
Requerido: José Carlos Nunes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). PAULA AGUIAR PIZETA DE SANCTIS

Posto isso, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **resolvo o mérito** e **JULGO PROCEDENTE** a ação de interdição movida por Cleonice Soares dos Reis Nunes em face de José Carlos Nunes para **decretar** a interdição de José Carlos Nunes, portador do RG nº 44.089.242-9 e CPF nº 414.121.518-05, filiação Antônio Carlos Nunes e Cleonice Soares dos Reis Nunes, nascido(a) aos 11.01.1986, natural de Sertãozinho-SP (registro nº 17913, fls. 177v, livro A87), **declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil**, na forma do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, nomeando como curador(a) seu(ua) genitor(a) Cleonice Soares dos Reis Nunes, portador(a) do RG nº 37.676.205-6 e CPF nº 327.503.608/46, filho(a) de José Soares dos Santos e Fortunata Alves dos Reis, nascido(a) aos 09.09.1968, em Formosa do Oeste-PR, ficando ciente o(a) curador(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da pessoa interditanda se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio. Por conseguinte, confirmo a decisão que deferiu o pedido de tutela provisória de urgência. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa oficial. **ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL**, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. **ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO**, a ser inscrita no Cartório de Registro de Pessoas Naturais de Sertãozinho/SP, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda o seu cumprimento. **ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO OFÍCIO**, a ser encaminhado à Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Comunicado CG nº 686/2014. No mais, registre-se a presente sentença, na forma do art. 93, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.015/73. Esta sentença servirá como **TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA**, para todos os fins legais. Sem honorários advocatícios de sucumbência, por se tratar de jurisdição voluntária e de ajuizamento necessário para a regularização da situação civil da parte requerida, em seu benefício. Arbitro os honorários do curador especial nomeado em 100% do valor da tabela. Expeça-se certidão após o trânsito em julgado. Cumpridas as formalidades legais, arquivem os autos. Publique. Intime. Cumpra. Sertãozinho, 24 de janeiro de 2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 040/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 11 de abril de 2023, a Portaria nº 119/2017, de 20 de setembro de 2017, que nomeou o Sr. **DONIZETE APARECIDO DE MOURA**, para exercer em comissão a função gratificada de Agente de Gabinete da Câmara Municipal de Sertãozinho, criado pela Resolução nº 02/2015 e, alterado pela Resolução nº 12/2017, voltando a contar desta data, a ocupar o cargo de Motorista Parlamentar da Câmara Municipal de Sertãozinho, de provimento efetivo, com os vencimentos estabelecidos na referência 04-A da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 10 de abril de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1º Secretário

José André Roberto Mazer

1º Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2º Vice-Presidente

Sílvio José Balbino Junior

Coordenador de Recursos Humanos

- Afixado no lugar de costume na data supra**- Publicado pelo Jornal Oficial do Município****PORTARIA Nº 041/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 11 de abril de 2023, a Portaria nº 120/2017, de 20 de setembro de 2017, que nomeou o Sr. **PEDRO PALAVERI NETO**, para exercer em comissão a função gratificada de

Agente de Gabinete da Câmara Municipal de Sertãozinho, criado pela Resolução nº 02/2015 e, alterado pela Resolução nº 12/2017, voltando a contar desta data, a ocupar o cargo de Motorista Parlamentar da Câmara Municipal de Sertãozinho, de provimento efetivo, com os vencimentos estabelecidos na referência 04-A da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 10 de abril de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1º Secretário

José André Roberto Mazer

1º Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2º Vice-Presidente

Silvio José Balbino Junior

Coordenador de Recursos Humanos

- Afixado no lugar de costume na data supra

- Publicado pelo Jornal Oficial do Município

PORTARIA Nº 042/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 11 de abril de 2023, a Portaria nº 121/2017, de 20 de setembro de 2017, que nomeou o Sr. **RONALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer em comissão a função gratificada de Agente de Gabinete da Câmara Municipal de Sertãozinho, criado pela Resolução nº 02/2015 e, alterado pela Resolução nº 12/2017, voltando a contar desta data, a ocupar o cargo de Motorista Parlamentar da Câmara Municipal de Sertãozinho, de provimento efetivo, com os vencimentos estabelecidos na referência 04-A da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 10 de abril de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1º Secretário

José André Roberto Mazer

1º Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2º Vice-Presidente

Silvio José Balbino Junior

Coordenador de Recursos Humanos

- Afixado no lugar de costume na data supra

- Publicado pelo Jornal Oficial do Município

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 05/2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02/2015, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, REGIME JURÍDICO E O QUADRO GERAL DE PESSOAL, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E A RESOLUÇÃO Nº 03/2015 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DE EQUIPE DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria – Mesa Diretora Biênio 2023/2024

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte resolução:

Art. 1º - A Resolução nº 02/2015 passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2º - Ficam extintas as Funções Gratificadas de Agente de Gabinete e Gestor de Manutenção constantes no Quadro Geral de Pessoal Parte Permanente da Resolução nº 02/2015.

Art. 3º - Fica incluído o Capítulo III denominado "Das Gratificações" na Resolução 02/2015, que será composto pelo artigo abaixo:

"Art. 14-A – A Mesa Diretora poderá indicar servidor (es) ocupante (s) do cargo de motorista para exercer(em) atribuições de assessoria dos trabalhos inerentes às viagens programadas para o Gabinete da Presidência, Mesa Diretora, Vereadores e Assessoria da Câmara Municipal; atender aos chamados da Presidência e Vereadores, sempre que solicitado; acompanhar os Vereadores em congressos, cursos e outros eventos, dirigindo o veículo oficial; cuidarem dos serviços de manutenção dos veículos que servem ao gabinete; apresentar ao Chefe de Gabinete

relatórios das viagens, quando solicitado; primar pelo sigilo nos assuntos ligados à Câmara Municipal; auxiliar os Vereadores em suas relações com as autoridades e o público em geral; executar tarefas auxiliares conforme necessidade em sua área de atuação e orientação do Chefe de Gabinete, da Presidência ou da Mesa Diretora; atuar em conjunto com os demais membros das unidades administrativas da Câmara Municipal visando a realização das atividades de sua área de atuação; exercer outras atividades correlatas, por determinação do Chefe de Gabinete ou da Presidência.

§1º - Para exercerem as atividades enumeradas acima, além daquelas inerentes ao cargo que ocupam, os servidores indicados em Portaria assinada pela Mesa Diretora da Câmara perceberão gratificação de 60% do seu padrão de vencimento.

§2º - A gratificação concedida será base de cálculo tão somente para as férias e o décimo terceiro, mas não se incorporará na remuneração do servidor, nem será levada em consideração para licença prêmio, quinquênio, anuênio ou qualquer outra vantagem pessoal.

Art. 4º - O Quadro constante do Anexo II da Resolução nº 02/2015 passa a vigorar com a seguinte modificação:

Situação Atual			Situação Nova			
Qtd	Cargo	Referência	Qtd	Cargo	Ref.	
03	Procurador Jurídico	16-A	03	Procurador Jurídico	17-A	

Art. 5º - O artigo 2º da Resolução nº 03/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O servidor nomeado para o exercício das atribuições de Supervisor de Equipe da Controladoria Interna da Câmara Municipal receberá remuneração correspondente a 50% (cinquenta por cento) do padrão de vencimento CC-2, previsto no Anexo I da Lei nº 5.853/2015.

Parágrafo único. - A gratificação concedida será base de cálculo tão somente para as férias e o décimo terceiro, mas não se incorporará na remuneração do servidor, nem será levada em consideração para licença prêmio, quinquênio, anuênio ou qualquer outra vantagem pessoal.”

Art. 6º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 11 de abril de 2023.

Fernando Francisco da Silva
(Babá da Farmácia)
Presidente

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial do Município
- Projeto de Resolução nº 05/2023
- Aprovado na 17ª Sessão Extraordinária dia 10/04/2023

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE SEXTO ADITAMENTO (5º DE PRAZO)

CONTRATO N.º: 42/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 14/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: HR PAV CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO.

VALOR: Os valores permanecem inalterados em relação ao último aditamento.

ELEMENTO ECONÔMICO 3.3.90.39.00 - SERV. TERC. PES.JURIDICA

PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir da data de seu vencimento - 10/04/2023 até 10/10/2023

DATA ASSINATURA DO ADITAMENTO: 04/04/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 08/2023

DISPENSA N.º: 65/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: GUIFAMI INFORMATICA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet) dentro das dependências da Câmara Municipal de Sertãozinho.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) mensais, totalizando R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) durante o período de doze meses.

ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de 17/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, art. 75, II.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE